



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.088, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 328.508,20 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.522, de 15 de Março de 2018, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
0208	Departamento Municipal de Saúde (FMS)	
020801	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
	Fonte de Recurso- 05- Convênios Federais	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	209.138,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0208	Departamento Municipal de Saúde (FMS)	
020801	Fundo Municipal de Saúde	
	Fonte de Recurso- 05- Convênios Federais	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	119.370,20
		328.508,20

Artigo 2º - As despesas Decorrentes da Aplicação deste Decreto no Valor de **R\$ 328.508,20 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte Centavos)**, ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, na seguintes Dotações Orçamentária :

02	EXECUTIVO	
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
022101	Obras e Serviços Municipais	
	Fonte de Recurso- 05- Federal	
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	328.508,20
	TOTAL:	R\$ 328.508,20

e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.088, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

(Fls 02)

Artigo 3º- Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Março de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 15 de Março de 2018.
/mg.